

Lei Nº 1.505/2025, de 19 de agosto de 2025

Ementa: Dispõe para o São João de Tacaratu, a apresentação exclusiva em palco oficial municipal desta cidade, de Estilo musical de bandas de Forró Pé de Serra contratada pelo Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o São João de Tacaratu, a apresentação exclusiva em palco oficial municipal desta cidade, de estilo musical de bandas de Forró Pé de Serra, contratada pelo município, e dá outras providências

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2025.

WASHINGTON

ANGELO DE

ARAUJO:13763350420

Assinado de forma digital por
WASHINGTON ANGELO DE
ARAUJO:13763350420
Dados: 2025.09.03 10:44:22 -03'00'

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito

Publicado conforme artigo 88 da LOM, em 03.09.2025



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente